



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800
CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de um planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de uma solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, preenchendo os itens necessários e justificando o não preenchimento dos facultativos.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de tratamento endodôntico ou de canais radiculares, abrangendo todos os tipos de dentes permanentes e decíduos de ambas as arcadas (incisivos, caninos, pré-molares e molares), em adultos e crianças de qualquer idade**, pelo período de 12 (doze) meses.

Tendo em vista a importância da saúde bucal para a saúde geral, faz-se necessária a preservação dos dentes, órgãos que fazem parte do nosso corpo, evitando assim a extração ou mutilação dos mesmos pela doença cárie, ofertando-se o tratamento endodôntico (de canais radiculares) para que o princípio fundamental do SUS de integralidade seja colocado em prática, trazendo mais saúde à população.

Como a estrutura de atendimentos em saúde bucal no Município de Capela do Alto é predominantemente formada pela atenção primária à saúde e não dispomos de CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), necessitamos, por ora, prestar um atendimento especializado à população através da contratação deste serviço acima descrito.

A contratação de uma empresa especializada em tratamento endodôntico é fundamental para garantir a qualidade e eficácia dos serviços de saúde bucal. O tratamento endodôntico é um procedimento complexo que requer habilidades e conhecimentos específicos.

Essa contratação melhorará a qualidade dos serviços de saúde bucal oferecidos, garantindo uma abordagem mais eficaz e segura; aumentará a satisfação do paciente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

oferecendo uma abordagem mais personalizada e atenciosa, reduzirá os riscos e complicações associados ao tratamento endodôntico, garantindo a saúde e segurança do paciente.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Esta contratação está prevista no Plano anual de compras. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, ficha orçamentária 273.

A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá **respeitar as especificações** no **Termo de referência**, garantindo a qualidade dos serviços.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição dos Serviços	UN	QT
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tratamento endodôntico ou de canais radiculares, abrangendo todos os tipos de dentes permanentes e decíduos de ambas as arcadas (incisivos, caninos, pré-molares e molares), em adultos e crianças de qualquer idade, pelo período de 12 (doze) meses	Serv.	720

Observação: A quantidade de serviços pode variar a cada mês, tanto para mais quanto para menos, e a Contratante se reserva no direito de ajustar a quantidade de serviços prestados com base na demanda.

A quantidade de canais radiculares tratados será de aproximadamente 60 por mês até um limite de 720 canais tratados, por um período de 12 meses.

O serviço deverá englobar tratamento de canais radiculares em dentes permanentes e decíduos das arcadas inferior e superior, com atendimento emergencial de até 24h, quando solicitado pelo cirurgião dentista da UBS, nos casos de dor, e apresentação de Raio-X final destes canais tratados que deverão estar **digitalizados e entregues por e-mail**, para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

Coordenação de Saúde Bucal da Secretaria de Saúde de Capela do Alto (e-mail: odontoraiox@capeladoalto.sp.gov.br).

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A opção por realizar um processo licitatório para esta contratação é respaldada pela busca de propostas competitivas que visam garantir a obtenção do melhor custo-benefício. Tal medida está alinhada com a premissa de promover a economia nos gastos públicos e garantir a transparência no processo de contratação, desta forma a celebração de contrato, após procedimento licitatório, representa a melhor maneira de adquirir este serviço, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, considerando os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Esta abordagem visa garantir eficiência, economia e conformidade com as normativas em vigor.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Realizamos pesquisas na internet, consultas a fornecedores e valores dos contratos vigentes, para obter uma visão abrangente do mercado e identificar valores praticados para as contratações citada neste documento. Essas informações foram coletadas de fontes confiáveis e representativas do setor, contribuindo para uma estimativa mais precisa.

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 136.800,00

Item	Descrição dos Serviços	UN	QT	Valor unit.	Valor total
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tratamento endodôntico ou de canais radiculares, abrangendo todos os tipos de dentes permanentes e decíduos de ambas as arcadas (incisivos, caninos, pré-molares e molares), em adultos e crianças de qualquer idade, pelo período de 12 (doze) meses	Serv.	720	R\$ 190,00	R\$ 136.800,00

Observação: A quantidade de serviços pode variar a cada mês, tanto para mais quanto para menos, e a Contratante se reserva no direito de ajustar a quantidade de serviços prestados com base na demanda.

A quantidade de canais radiculares tratados será de aproximadamente 60 (sessenta) por mês até um limite de 720 (setecentos e vinte) canais tratados, por um período de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800
CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Essa contratação é essencial para a Secretaria Municipal de Saúde e deverá atender a todas as especificações técnicas pertinentes, garantindo segurança, qualidade e conformidade com as normas regulamentares vigentes.

Propomos a realização de um processo licitatório, seguindo as normativas da Lei 14.133/21, para garantir a obtenção da proposta mais vantajosa em termos de preço, qualidade e condições contratuais. Este procedimento proporcionará transparência, competitividade e conformidade com os princípios da Administração Pública.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DO OBJETO

A licitação deverá ser realizada, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, conforme a exigências da Lei 14.133/21 (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo principal assegurar a oferta contínua e qualificada de serviços especializados em tratamento endodôntico à população do Município de Capela do Alto, considerando a inexistência de Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) na rede municipal.

Com a execução do objeto, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- **Ampliação do acesso aos serviços especializados em saúde bucal**, garantindo atendimento integral à população, em consonância com os princípios do SUS, especialmente o da integralidade;
- **Redução do número de extrações dentárias**, por meio da preservação de dentes acometidos por lesões pulpares, contribuindo para a manutenção da saúde bucal e da qualidade de vida dos pacientes;
- **Diminuição da demanda reprimida por tratamentos endodônticos**, promovendo maior resolutividade da rede pública de saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

- **Melhoria da qualidade dos serviços prestados**, com a execução dos procedimentos por profissionais especializados, assegurando maior precisão técnica e melhores desfechos clínicos;
- **Redução de complicações odontológicas**, como infecções, abscessos e agravamentos decorrentes da ausência de tratamento adequado;
- **Aumento da satisfação dos usuários do sistema público de saúde**, mediante a oferta de atendimento especializado, humanizado e eficiente;
- **Otimização dos recursos públicos**, ao evitar procedimentos mais complexos e onerosos decorrentes da evolução de doenças bucais não tratadas;
- **Fortalecimento da rede de atenção à saúde bucal**, complementando as ações da atenção primária e garantindo continuidade do cuidado.

Dessa forma, a contratação contribuirá significativamente para a melhoria dos indicadores de saúde bucal no município, promovendo prevenção, recuperação e manutenção da saúde dos usuários atendidos.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A contratação deste serviço não demanda ações complexas ou significativas de adaptação do ambiente organizacional, pois envolve atividade rotineira e de natureza simples. Para realização dos serviços não terão modificações significativas nas estruturas físicas ou procedimentais da organização, dispensando providências prévias à celebração do contrato, como capacitação específica ou adaptações significativas no ambiente organizacional (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No tocante a contratação do serviço, não existem contratações correlatas/interdependentes, conforme disposto no Artigo 18, Inciso XI, § 1º da Lei 14.133/21. Tendo em vista simplicidade e natureza específica desse tipo de contratação que contribuem para a inexistência de correlações ou dependências significativas com outras contratações. Esse contrato é uma contratação isolada, não gerando obrigações ou compromissos que interfiram diretamente em outros contratos. A relação contratual é restrita à transação específica de compra de fornecimento, sem implicações significativas em contratações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

subsequentes ou anteriores (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A Secretaria Municipal de Saúde se dispõe a tomar as medidas de prevenção impostas por lei no intuito de reduzir os impactos ambientais, como o descarte adequado para os resíduos, incentivar a logística reversa, exigindo que os fornecedores adotem práticas de sustentabilidade na execução dos serviços/produtos.

Diante do exposto, desejamos reafirmar o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde com as práticas sustentáveis, incluindo critérios ambientais nos processos de contratações, promovendo a responsabilidade socioambiental da instituição, alinhando-se às diretrizes da legislação vigente. Conforme; (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida mostra-se **viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico**, conforme demonstrado a seguir:

1. Viabilidade Técnica

A execução dos serviços de tratamento endodôntico demanda conhecimento especializado, equipamentos específicos e experiência técnica, não disponíveis atualmente na rede municipal, que é predominantemente estruturada na atenção primária.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada é tecnicamente adequada para suprir essa lacuna, garantindo a realização dos procedimentos com qualidade, segurança e eficiência.

2. Viabilidade Operacional

A contratação é operacionalmente viável, uma vez que os serviços poderão ser executados de forma complementar à rede municipal de saúde, mediante encaminhamento dos pacientes pelas unidades básicas de saúde.

A logística de atendimento é simples e compatível com a rotina da Secretaria Municipal de Saúde, não exigindo grandes adaptações estruturais por parte do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

3. Viabilidade Econômica

A terceirização do serviço mostra-se mais vantajosa do que a estruturação de serviço próprio, considerando os custos envolvidos na aquisição de equipamentos, contratação e capacitação de profissionais especializados, além da manutenção contínua da estrutura.

A contratação permitirá melhor previsibilidade de custos, pagamento conforme demanda e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

4. Viabilidade de Mercado

Há disponibilidade de empresas especializadas na prestação de serviços endodônticos, com capacidade técnica e operacional para atender à demanda do Município, garantindo competitividade no certame e possibilidade de obtenção de proposta mais vantajosa.

Conclusão:

Diante do exposto, verifica-se que a contratação é plenamente viável e necessária, constituindo-se como a alternativa mais adequada para assegurar a prestação de serviços especializados em endodontia à população, garantindo eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

Capela do Alto, 07 de maio de 2026

LETÍCIA DE CASSIA COCENZA FIDÊNCIO

Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

PRACA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO - CNPJ: 46.634.077/0001-14

CAPELA DO ALTO/SP - CEP 18.195-000

FONE: (15) 3267-8800



CÓDIGO DE ACESSO

971E597670974A3A8C04A6217F24A50E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/971E597670974A3A8C04A6217F24A50E>